

LEI N° 1.081/91

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE
TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas do cargo de Técnico de Laboratório de 07 para 08 vagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 20 de novembro de 1991.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal**